



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº ordem: 01		ATA DE REUNIÃO	
Reunião COJUR	Data	16 de junho de 2020	
	Hora	11:00	
	Local	Virtual	
Nome/Unidade dos Participantes			
Des. Ruy Trezena Patu Júnior - Desembargador Gestor de Metas/Presidente COJUR			
Narele Vidjaia Coelho - Assessora GABJD1/Secretária COJUR			
Roberta Paiva - Assessora GABJD1			
Maria da Graça Chiappetta - Assessora GABJF			
Cristiana Lins - Assessora GABJF			
Carolina Friedheim - Assessora GABJ1			
Carlos Jordão - Assessor GABJ2			
Flávia Queiroga - Assessora GABJD2			
Daniela Fonseca - Assessora GAB-VICE			
Bruna Barreto Campello - Assessora PRES			
Cícero Barreto - Secretário SJ			
Jane Leite - Chefe NUG/SJ			
Nixon Lima - Chefe NUGASP /ASPLAN			
Sabino Lins - Coordenador CJC/CRE			
1- Tópicos da Pauta- Deliberações			
Item da Pauta	Apresentação dos dados de Metas, informados pela SJ até 31/04/2020		
Deliberações	- Aberta a reunião, foram apresentados os avanços de cada gabinete relativamente aos julgamentos dos processos das Metas, bem como os percentuais de cumprimento e número de processos pendentes por gabinete; - Foi discutido sobre o impacto e importância do lançamento correto da movimentação no PJe pelos assessores dos gabinetes e a possível inadequação do declínio de competência como critério de baixa do processo; - Foi sugerido, pelo Secretário da SJ, que os assessores realizassem o curso de nivelamento de servidores do poder judiciário/2020, EAD disponibilizado pelo CNJ, para conhecimento dos códigos relativos aos julgamentos;		

	- O Des. Gestor de Metas orientou os assessores a terem atenção ao lançar os movimentos de julgamento, sempre na hierarquia do código 193 do CNJ e solicitou uniformização dos lançamentos e troca de informações entre os gabinetes; - Quanto aos erros de protocolo dos processos, que tem gerado muitos declínios de competência ao primeiro grau, foi informado pela secretária do COJUR gestões junto à assessora da presidência, para formular orientações aos advogados, a fim de diminuir a incidência de erros; - Identificado que o acervo de Meta 2 é composto prioritariamente por processos de Prestações de Contas de Exercício financeiro, foi solicitado pelo Des. Gestor das Metas que fosse enviada uma proposta de alteração do art. 4º da Portaria TRE/PE nº 240/2019, a fim de incluir o Secretário da SCI como um dos membros que compõem o Comitê Gestor Jurisdicional (COJUR).
Item da Pauta	Tempo de julgamento dos processos - Adequações à Portaria nº 88/2020
Deliberações	- Foi apresentada a inovação trazida pelo art, 6º, III, da Portaria CNJ nº 88/2020, segundo a qual o menor tempo de julgamento será critério de pontuação para o prêmio CNJ de qualidade; - Foi esclarecido pelo Secretário da Judiciária que, na parametrização do CNJ, o sobrestamento do processo e o arquivamento provisório não são critérios de baixa, razão pela qual o Des. Gestor das Metas solicitou aos assessores que não utilizassem essas movimentações nos casos em que a União não promove o cumprimento de sentença, passando a arquivar o processo, reativando-o posteriormente, se necessário; - Discutido sobre a possibilidade de parcelamentos em 60 meses dos processos de cumprimento de sentença, prolongando o tempo de duração dos processos e a taxa de congestionamento, o Secretário da Judiciária informou que foram realizadas gestões junto ao TSE e CNJ para que haja uma classe denominada "cumprimento de sentença". Esclareceu o coordenador da CRE que a previsão é de que tal alteração ocorra em julho; - A assessora do GABJF pontuou que há diversos processos do PJe com determinação de intimação por AR que estão parados em virtude da suspensão das atividades do setor da expedição, diante da Pandemia do COVID. O Des. Gestor determinou que fosse diligenciado junto à secretaria de Administração o retorno de tal atividade; - Suscitada a questão de que a União tem deixado de requerer o cumprimento de sentença, limitando-se a solicitar a inclusão do devedor no CADIN, providência que, talvez, pudesse ser diligenciada pelo próprio credor. O Des. Gestor propôs: 1º Fazer estudos no sentido de verificar a viabilidade legal e administrativa da própria União realizar ou retirar inscrições junto ao CADIN, extrajudicialmente, sem necessidade de determinação judicial, o que importaria no imediato arquivamento dos autos neste Tribunal, com a consequente redução da taxa de congestionamento; 2º Após esse estudo, havendo viabilidade, fazer gestões, junto à Procuradoria competente, para convergir e

	consolidar, amigavelmente, essa nova sistemática de trabalho, inclusive em relação aos processos pendentes.
Item da Pauta	Proposta de Rotina Mensal para os gabinetes
Deliberações	- Foi apresentada, pela Secretária do Cojur, proposta de rotina mensal de apresentação e análise dos dados relativos a processos pendentes de julgamento e de baixa, como parte do planejamento de controle e gestão dos processos, aprovada pelo gestor de metas e pelos demais membros; - Sugerido pelo Gestor de Metas a edição de regulamentação da rotina.
Item da Pauta	Ferramentas de acompanhamento do acervo dos gabinetes
Deliberações	- Foi apresentada ferramenta de BI para gestão do acervo de processos do TRE, idealizada pela Juíza Assessora da Presidência. Apresentado protótipo de painel dos gabinetes, proposto pelo Des. Luiz Alberto, com apoio da Secretária do Cojur e da chefe do NUG, aprovada pelo gestor de metas e pelos demais membros; - Foi solicitada pelos membros a realização de gestões junto à Presidência para a retomada do projeto.

2 - Ações propostas

Nº	Resumo das Ações deliberadas nesta Pauta	Responsável	Prazo de Conclusão
3.1	Erros identificados pelos assessores nos relatórios serão encaminhados ao NUG	Assessores/GABs	Até 10 dias após o envio dos dados pela SJ.
3.2	Encaminhamento de solicitação à STIC de adequação do sistema Atena, a fim de que a decisão de declínio de competência seja considerado como movimento de baixa da pergunta P1.5, uma vez que se enquadra na descrição "remessa para outra jurisdição", contida no Glossário das Metas.	Secretária COJUR	30 de junho
3.3	Encaminhamento, à Presidência, de proposta de alteração do art. 4º da Portaria TRE/PE nº 240/2019, a fim de incluir o Secretário da SCI como um dos membros.	Secretária COJUR	30 de junho
3.4	Diligenciar junto à Secretária de Administração a continuidade do serviço de envio de intimações pelos correios pelo setor de expedições.	Assessora da Presidência e Secretário SJ	30 de junho
3.5	Realizar estudos no sentido de verificar a	Secretária COJUR	30 de junho

	viabilidade legal e administrativa da própria União realizar ou retirar inscrições junto ao CADIN, extrajudicialmente, sem necessidade de determinação judicial, o que importaria no imediato arquivamento dos autos neste Tribunal, com a consequente redução da taxa de congestionamento.		
3.6	Após esse estudo, havendo viabilidade, fazer gestões, junto à Procuradoria competente, para convergir e consolidar, amigavelmente, essa nova sistemática de trabalho, inclusive em relação aos processos pendentes.	Des. Gestor de Metas	
3.7	Transformar a rotina em um procedimento regulamentado por Instrução Normativa, a ser submetida ao COJUR na próxima reunião.	Secretária COJUR	Próxima reunião COJUR
3.8	Realização de gestões junto à presidência para retomada da confecção da ferramenta de BI.	Assessora da Presidência	30 de junho



Documento assinado eletronicamente por **RUY TREZENA PATU JUNIOR, Desembargador**, em 22/06/2020, às 19:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NARELE VIDJAIA COELHO RIBEIRO, Analista Judiciário(a)**, em 22/06/2020, às 21:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA DE PAULA GOMES COELHO PAIVA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 23/06/2020, às 11:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO JORDÃO WANDERLEY, Analista Judiciário(a)**, em 23/06/2020, às 11:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NIXON DA COSTA LIMA, Chefe de Núcleo**, em 23/06/2020, às 11:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA FUGAGNOLI FILIZOLA FRIEDHEIM, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 23/06/2020, às 12:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA MARIA DE QUEIROGA FREITAS, Analista Judiciário(a)**, em 23/06/2020, às 12:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANE LEITE WANDERLEY, Chefe de Núcleo**, em 23/06/2020, às 12:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DE ANDRADE FONSECA SANTOS, Analista Judiciário(a)**, em 23/06/2020, às 12:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA**, **Assessor(a) Chefe**, em 26/06/2020, às 10:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS MACEDO DE AMORIM**, **Desembargador**, em 30/06/2020, às 19:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1207006** e o código CRC **DFB6701A**.